



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 66, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2024.

“Institui o “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.

Parágrafo único. O “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” será realizado anualmente e será composto por 3 (três) etapas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 3 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.503/2024.

Projeto de Lei nº 67/2024, de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar